



TC 028.986/2016-4

Natureza: Processo de contas anuais, exercício de 2015.

Unidade jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) – Ministério da Educação – MEC

Proposta: arquivamento.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Cuidam os autos de processo de contas anuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), relativo ao exercício de 2015.

2. De acordo com o Acórdão 3954/2017 – 2ª Câmara – Relação 12/2017 – Ministra Ana Arraes, as contas dos responsáveis Mauro Borges Franca e Inamara Gomes de Araujo Leal foram julgadas regulares com ressalva, dando-lhes quitação e as dos demais responsáveis foram julgadas regulares.

3. As devidas comunicações foram promovidas por esta unidade técnica (Peças 16 a 18), sendo que os responsáveis deram ciência aos ofícios consoante as Peças 19 a 21. Por conseguinte, o trânsito em julgado da referida deliberação já ocorreu na data de 12/07/2017.

4. Por conta desse contexto, conforme delegação de competência conferida pelo Secretário da Secex/MG (Portaria – SECEX/MG 19, de 1º/07/2015), o presente processo deve ser arquivado, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

SECEX/MG, em 13 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE PIMENTA BORGES
Diretor – Diamb/MG